PORTARIA Nº 11.888, DE 6 DE MAIO DE 2025

Institui Comissão para implantação, execução e acompanhamento de aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar nos Programas de Alimentação Escolar e nomeia seus membros, na forma que estabelece e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas no art. 60, inciso VIII, combinado com o artigo 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo de Compras nº 2.235/2025, **R E S O L V O**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para implantação, execução e acompanhamento de aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar, que deverá atender às disposições da Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009, e da Resolução/FNDE/CD nº 06, de 08 de maio de 2020, e suas respectivas alterações.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

I - presidente: JULIANA FIORIN DA SILVA
II - membros:
a) ALINE PEZZO
b) APARECIDA LUCIMAR GUIMARÃES
c) SUELI DO NASCIMENTO PINTO
d) CARMEM CINTHIA MARINI DA SILVA
e) ALDENE NAZÁRIO DE SOUSA
f) KELLY CHRISTIANE POPI PAIVA
g) MARCO AURELIO SILVEIRA GRANDE

Art. 3º A Comissão ora instituída terá as seguintes atribuições:

I - credenciar e cadastrar os Grupos Formais e Informais de Agricultura e/ou Empreendedores Familiares que participarem dos editais de chamada pública, visando à aquisição de gêneros alimentícios;
II - julgar as propostas de venda das associações ou cooperativas da agricultura familiar, classificando-as de acordo com a Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009, e da Resolução/FNDE/CD nº 06, de 08 de maio de 2020, e suas respectivas alterações, bem como demais normas pertinentes e condições estabelecidas nos editais de Chamada Pública;
III - acompanhar a execução do fornecimento dos gêneros alimentícios nos Programas de Alimentação Escolar;
IV - publicar os fornecedores vencedores das respectivas Chamadas Públicas;

PORTARIA Nº 11.888, DE 6 DE MAIO DE 2025

V - desempenhar outras atividades correlatas à perfeita consecução dos seus objetivos.

Art. 4º A nomeação da Comissão ficará vigente durante o período que compreender os editais de Chamada Pública 2025/2026, cessando seus efeitos após o término de suas atividades.

Art. 5º Os membros que compõem a Comissão não serão gratificados durante o período em que estiverem exercendo suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 11.719, de 3 de agosto de 2023.

Município de Mauá, em 6 de maio de 2025.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

ad/